



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

OFÍCIO Nº 013/DL/SGG/2022

Porto Velho – RO, 1º de julho de 2022.

Deptº Legislativo
Fls: 30
f

Ao Exmo. Sr.

Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

NESTA

Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 043/DL/CMPV-30/06/2022, respectivamente, vimos fornecer, conforme abaixo os seguintes número de Lei:

- **Autógrafo nº 014/2022** – PL nº 4319/2022 – Lei nº 2.947 de 1º.07.2022 (Promulgada);
- **Autógrafo nº 016/2022** – PL nº 4255/2022 – Lei nº 2.948 de 1º.07.2022 (Promulgada);
- **Autógrafo nº 017/2022** – PL nº 4279/2022 – Lei nº 2.949 de 1º.07.2022 (Promulgada);
- **Autógrafo nº 022/2022** – PL nº 4352/2022 – Lei nº 2.950 de 1º.07.2022 (Promulgada);
- **Autógrafo nº 052/2022** – PL nº 4292/2021 – Lei nº 2.951 de 1º.07.2022 (Promulgada).

Na oportunidade, aproveitamos para renovar nossa estima e consideração e apreço.

Atenciosamente,


FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo